



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1086

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
IPASGU	5
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	5
Secretaria Municipal de Administração	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
CMS	7
Secretaria Municipal de Saúde	7

DECRETO Nº. 1.533, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1989, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024020811001 - 2024001543, com Parecer Jurídico nº 343/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JOAO GALBERTO CABRAL LUZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº 248650, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.534, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2003, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024070911008

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.532, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024072911003;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 832/2024 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a' e 'b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **EVA APARECIDA DE MELO LINHARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 24/07/2024**, conforme atestados médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

- 2024010369, com Parecer Jurídico nº 705/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARLENE ALVES FERREIRA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 248921, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.535, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2016, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024080711008 - 2024011351, com Parecer Jurídico nº 728/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ATALIANA ALVES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 495276, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.536, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2019, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024020911004 - 2024001608, com Parecer Jurídico nº 344/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOSEFA ADRIANA ALMEIDA SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 502900, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.537, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024070411008 - 2024010304, com Parecer Jurídico nº 765/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **YARA FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 498009, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.538, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2018, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024080711005 - 2024011341, com Parecer Jurídico nº 769/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **JOSEANE NERI SOUSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 495242, do quadro de servidores per-

manentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.539, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Ensino Médio no ano de 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2023121911013 - 2023019947, com Parecer Jurídico nº 806/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DA PAZ ALVES PUGAS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Comunitário de Saúde, matrícula nº 248726, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.540, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei Comple-

mentar Municipal nº. 017/2011, de 28 de junho de 2.011, bem como o Processo Administrativo nº. 2024070111003 – 2024010170;

CONSIDERANDO o Parecer nº 774/2023 da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho da Procuradoria do Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi- GURUPI PREV, acostados aos autos, favoráveis à concessão do Abono de Permanência, assim como o Despacho da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica CONCEDIDO à servidora pública municipal **JUNIETA BISPO DE SOUZA**, Matrícula nº. 123520, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Abono de Permanência** de que trata o art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 017/2011, por permanecer em atividade, após completar as exigências para a aposentadoria voluntária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.541, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024.

“Cessão de servidora pública municipal a disposição do Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Convênio de Cooperação nº. 26/2018, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Tocantins e o Município de Gurupi, inerente à Central de Execução Fiscal – Comarca de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a Cessão da servidora pública municipal abaixo identificada ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Central de Execuções Fiscais – Comarca de Gurupi, com a finalidade de otimizar as ações e os procedimentos inerentes às ações executivas fiscais municipais, pelo **período de 13 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2.024**, com ônus para o cedente, conforme segue:

NOME	CARGO
MARLENE LORRAYNNE RODRIGUES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único. Ficará a cargo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhar via ofício, até o dia

5 (cinco) do mês subsequente, o registro de frequência do mês anterior para a Secretaria Municipal qual o servidor em disposição funcional estiver lotado, e essa por sua vez, irá conferir, visar e enviar à Diretoria de Recursos Humanos da SECAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias, do mês de setembro de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 17/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

“Designa substituição de servidor para fiscalizar e atestar documentos de despesas da Secretaria de Gabinete da Prefeita”.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a substituição do fiscal designado responsável por toda a Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, Processo Licitatório n.º 2023083111002/2023014353, Pregão Eletrônico n.º 040/2023-SRP e Processo Administrativo n.º 2024.008777.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Michele Paiva de Brito**, matrícula n.º 498905 , para fiscalizar e atestar notas fiscais referente a Ata de Registro de Preço n.º 005/2024, Processo Licitatório n.º 2023083111002/2023014353, Pregão Eletrônico n.º 040/2023-SRP e Processo Administrativo n.º 2024.008777, que tem como objeto Registro de Preços, para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gás de Cozinha GLP da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita, em substituição da servidora LIANDRA FONSECA VIANA, matrícula n.º 499174, ocupante do cargo de Diretor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Chefe de Gabinete, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto Municipal n.º 0896/2022

IPASGU

PORTARIA Nº. 089/2024, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências"

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamento de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA	27.149.281/0001-03	R\$ 235.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

Processo Administrativo nº 2024008227, Protocolo Eletrônico nº 2024060520002. Pregão Eletrônico nº 2024.019-SR-P-GPI-SEINFRA. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentora: Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda, CNPJ nº 26.917.005/0018-15. Objeto: Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais betuminosos. Assinatura: 30/08/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal n.º 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 04/09/2024.

Rodrigo Coelho e Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/2024.054-GPI-SEMUS

A Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - SEMUS, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Adjudicação referente a Dispensa de Licitação Nº DL/2024.054-GPI-SEMUS. Processo Administrativo 2024011741. Considerando que o Processo Administrativo 2024011741 obedeceu todas as normas legais recomendadas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes e alterações posteriores; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NO DIAGNOSTICO, APOIO TECNICO, OPERACIONALIZACAO E CONFECCAO DO PLANO DE CONTRATACOES ANUAL (PCA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2025, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto do presente processo: à empresa KP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL-LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.965.361/0001-69. Determinando que seja elaborado Ato de Compromisso entre as

partes, dentro dos termos do referido Processo Administrativo.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 035 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomear servidor responsável fiscalização e para atesto de notas fiscais do contrato de prestação de serviços e manutenção preventiva da frota desta secretaria e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **2023015303** oriundo do processo licitatório Nº **2023015303** da ata de registro de preços nº015/2024, pregão eletrônico nº 003/2024, cujo objeto é: contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimento de peças/materiais e acessórios de reposição;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, para atesto das notas fiscais o servidor João do Carmo Rozeno Lira, ocupante do cargo apontador de serviços, decreto 38/2004, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 09 de setembro de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 13 dias de setembro de 2024.

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.490/2024.

PORTARIA Nº. 036, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2023000929**, cujo objeto é: prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo administrativo Nº **2023012869**, Vinícius Matos de Medeiros, auxiliar de obras e serviços, matrícula 502785, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor Rodrigo Coelho e Silva;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 29 de agosto de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.490/2024.

PORTARIA Nº. 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

"Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2023000929**, cujo objeto é: prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

CONSIDERANDO a necessidade em substituir servidor anteriormente nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo administrativo Nº **2023012825**, Vinícius Matos de Medeiros, auxiliar de obras e serviços, matrícula 502785, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição ao servidor Rodrigo Coelho e Silva;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 08 de agosto de 2024;

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMpra-SE.

RODRIGO COELHO E SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.490/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.007902, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2021. CONTRATO Nº 012/2022.**

CONTRATANTE: Município de Gurupi – TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi – TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, Gurupi – TO, celebrado entre o município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **M C LEOTTI EIRELLI**. Fica alterada a cláusula quarta do primeiro termo de aditivo do contrato **012/2024**. Data de assinatura: 02/01/2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB. SMS Nº 0274, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **Luciano Moraes Santos, matrícula 503149**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 do Pregão Eletrônico

nº 006/2023 do **Processo Administrativo nº 2022.008919**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS, **em substituição** ao servidor, **André Cordeiro Telles**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 0018/2024

“Aprovação do ad referendum sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ressonância Magnética na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO”.

O **Conselho Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica da Saúde nº 8080/90 e nº 8.142/90, combinadas com a Lei Municipal nº 2389/2018.

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução de **“Aprovação sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ressonância Magnética na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO”**.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos seus conselheiros **“Ad referendum sobre a inclusão de valores de complementação aos exames de Ressonância Magnética na tabela de procedimentos da secretaria municipal de saúde de Gurupi – TO”**, acrescentando os seguintes valores de complementação aos procedimentos abaixo relacionados:

Nº	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	VALOR SUS (R\$)	VALOR DE COMPLEMENTAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	02.07.01.002-1	Ressonância Magnética de Articulação Temporo Mandibular (Bilateral)	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
02	02.07.01.003-0	Ressonância Magnética de Coluna Cervical	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
03	02.07.01.004-8	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00

04	02.07.01.005-6	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Torácica	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
05	02.07.01.006-4	Ressonância Magnética de Crânio	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
06	02.07.01.007-2	Ressonância Magnética de Sela Turcica	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
07	02.07.02.001-9	Ressonância Magnética de Coração/ Aorta C/ Cine	R\$ 361,25	R\$ 138,75	R\$ 500,00
08	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
09	02.07.02.003-5	Ressonância Magnética de Torâx	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
10	02.07.03.001-4	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
11	02.07.03.002-2	Ressonância Magnética de Bacia/ Pelve/ Abdômen Inferior	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
12	02.07.02.002-7	Ressonância Magnética Membro Superior (Unilateral)	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00

13	02.07.03.004-9	Ressonância Magnética de Vias Biliares/ Colangiorressonância	R\$ 268,75	R\$ 231,25	R\$ 500,00
----	----------------	--	------------	------------	------------

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrários. Conselho Municipal de Saúde de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Publique-se.

Dr. Francícero Rocha Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 0018, de 13 de setembro de 2024, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde

